Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 306

de 14 de Novembro de 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei 432, de 03 de Novembro de 1977 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
3.1.4.0.00/08.42.1882.10.-	Encargos Diversos	20.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação apurado neste exercício, em igual importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 14 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Laperda dos Santos
Secretário